

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 – A aquisição de botijões de gás GLP (13kg) e recarga de água mineral sem gás se faz necessária para atender as demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA, para garantir o Funcionamento das Atividades Educacionais.

O gás GLP é essencial para o preparo e aquecimento de alimentos destinados à merenda escolar, garantindo a alimentação adequada dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. A interrupção no fornecimento comprometeria o cumprimento do direito à alimentação escolar, previsto na Lei nº 11.947/2009.

A água mineral é indispensável para o consumo diário de alunos, professores e demais servidores das unidades escolares, assegurando o acesso a água potável e de qualidade. Este item é fundamental para atender normas de saúde pública e contribuir para a hidratação, desempenho e bem-estar dos beneficiários.

A manutenção de um fornecimento regular desses insumos é vital para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo o cumprimento do calendário escolar e a qualidade das condições de trabalho e ensino, em consonância com o Plano Municipal de Educação.

A aquisição planejada e centralizada desses produtos possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais por meio de economia de escala, ao mesmo tempo em que garante a regularidade no fornecimento e evita prejuízos às atividades educacionais.

O consumo desses insumos é contínuo e imprescindível, dado o número de escolas atendidas pela rede municipal, a quantidade de refeições preparadas diariamente e o consumo de água em locais onde não há acesso facilitado a fontes seguras de água potável.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Educação

2.7 – O responsável pela demanda será a Sra. Valdinete Sousa de Almeida Lima

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG S/VAZILHAME (RECARGA)	1500	UNIDADE
	<i>Especificação : (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460,carga de 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/1999 da ANP e ABNT NBR .</i>		
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA).	750	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>		

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria municipal de Educação de Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria municipal de Educação, das 08h às 14h

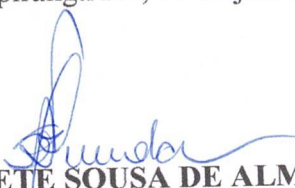
7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. Valdinete Sousa de Almeida Lima

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 16 de janeiro de 2025


VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA
Responsável pela demanda

End.: Av. 14 de julho, 12 – Centro CEP: 68580-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 – A aquisição de botijões de gás GLP (13kg) e recarga de água mineral sem gás se faz necessária para atender as demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA, para garantir o Funcionamento das Atividades Educacionais.

O gás GLP é essencial para o preparo e aquecimento de alimentos destinados à merenda escolar, garantindo a alimentação adequada dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. A interrupção no fornecimento comprometeria o cumprimento do direito à alimentação escolar, previsto na Lei nº 11.947/2009.

A água mineral é indispensável para o consumo diário de alunos, professores e demais servidores das unidades escolares, assegurando o acesso a água potável e de qualidade. Este item é fundamental para atender normas de saúde pública e contribuir para a hidratação, desempenho e bem-estar dos beneficiários.

A manutenção de um fornecimento regular desses insumos é vital para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo o cumprimento do calendário escolar e a qualidade das condições de trabalho e ensino, em consonância com o Plano Municipal de Educação.

A aquisição planejada e centralizada desses produtos possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais por meio de economia de escala, ao mesmo tempo em que garante a regularidade no fornecimento e evita prejuízos às atividades educacionais.

O consumo desses insumos é contínuo e imprescindível, dado o número de escolas atendidas pela rede municipal, a quantidade de refeições preparadas diariamente e o consumo de água em locais onde não há acesso facilitado a fontes seguras de água potável.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Educação

2.7 – O responsável pela demanda será a Sra. Valdinete Sousa de Almeida Lima

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG S/VAZILHAME (RECARGA)	1500	UNIDADE
	<i>Especificação : (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460,carga de 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial,acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/1999 da ANP e ABNT NBR .</i>		
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA).	850	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>		

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria municipal de Educação de Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria municipal de Educação, das 08h às 14h

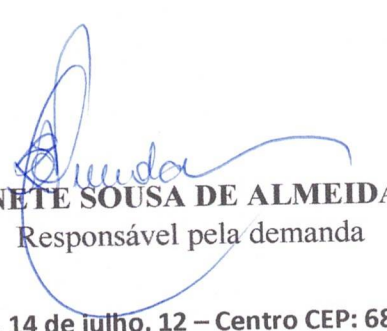
7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. Valdinete Sousa de Almeida Lima

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 16 de janeiro de 2025


VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA
Responsável pela demanda

End.: Av. 14 de julho, 12 – Centro CEP: 68580-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3. A aquisição dos itens se justifica ao interesse público de manter os serviços da Secretaria de Administração, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários das Secretarias, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais internas, os materiais são necessidades básicas dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

3.2.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Prefeitura municipal de Itupiranga;
- b) O responsável pela demanda será a Sra. Simone Araújo de Mesquita.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	GÁS LIGUIDO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 kg S/VAZILHAME ESPECIFICAÇÃO: (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	UNIDADE	12
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA) Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20(vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNIDADE	200

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Municipal Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, das 07h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Simone Araújo de Mesquita

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 21 de janeiro de 2025.


SIMONE ARAÚJO DE MESQUITA
Responsável pela demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITUPIRANGA/PA.

2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens se justifica ao interesse público de manter os serviços da Secretaria de Esportes, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários das Secretarias, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais internas, os materiais são necessidades básicas dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

2.3.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Prefeitura municipal de Itupiranga;
- b) O responsável pela demanda será o (a) Sr.(a). **Josivaldo Carvalho dias**.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	GÁS LIGUIDO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 kg S/VAZILHAME ESPECIFICAÇÃO: (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	UNIDADE	12
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA) Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20(vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNIDADE	200

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Municipal Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.



5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, das 07h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 21 de janeiro de 2025.

Edmeia Tamires Neres dos Santos
EDMEIA TAMIRES NERES DOS SANTOS
Responsável pela demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE ITUPIRANGA/PA.

2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3. A aquisição dos itens se justifica ao interesse público de manter os serviços da Secretaria de Receita, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários das Secretarias, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais internas, os materiais são necessidades básicas dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

4.

4.2.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Prefeitura municipal de Itupiranga
- b) O responsável pela demanda será o (a) Sr. Avler Willer Santos da Silva

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	GÁS LIGUIDO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 kg S/VAZILHAME ESPECIFICAÇÃO: (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	UNIDADE	20
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA) Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20(vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNIDADE	150

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Municipal Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, das 07h às 14h

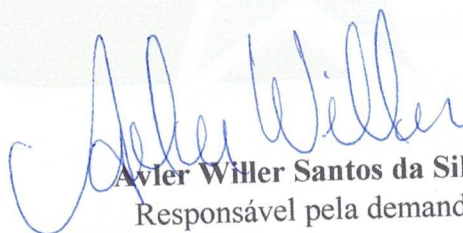
7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 Avler Willer Santos da Silva

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 07 de fevereiro de 2025.



Avler Willer Santos da Silva
Responsável pela demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPIRANGA/PA.

2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3. A aquisição dos itens se justifica ao interesse público de manter os serviços da Secretaria de Cultura, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários das Secretarias, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais internas, os materiais são necessidades básicas dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

3.2.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Prefeitura municipal de Itupiranga;
- b) O responsável pela demanda será o (a) Sr.(a). Luciano da Silva Oliveira

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	GÁS LIGUIDO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 kg S/VAZILHAME ESPECIFICAÇÃO: (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	UNIDADE	20
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA) Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20(vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% da prazo de validade total do fabricante.	UNIDADE	150

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Municipal Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, das 07h às 14h

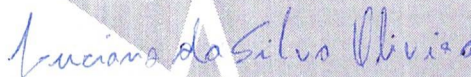
7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 Luciano da Silva Oliveira

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 21 de janeiro de 2025.



Luciano da Silva Oliveira
Responsável pela demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA/PA.

2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3. A aquisição dos itens se justifica ao interesse público de manter os serviços da Secretaria de Assistência Social, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários das Secretarias, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais internas, os materiais são necessidades básicas dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

3.2.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Prefeitura municipal de Itupiranga;
b) O responsável pela demanda será o (a) Sr.(a).Andressa Silva de Andrade

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	GÁS LIGUIDO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 kg S/VAZILHAME ESPECIFICAÇÃO: (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	UNIDADE	1.000
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA) Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20(vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% da prazo de validade total do fabricante.	UNIDADE	1500

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Municipal Itupiranga/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, das 07h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 Andressa Silva de Andrade

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Itupiranga/PA, 21 de janeiro de 2025.



Andressa Silva de Andrade
Responsável pela demanda